



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU, 04 DE AGOSTO DE 2015 EDIÇÃO Nº 44 Pág. 01

ATOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 11/2015.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pitimbu, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da municipalidade se adequar as normas de regência reguladora da problemática nacional de “ saneamento básico”;

CONSIDERANDO a urgente adoção de medidas legais e administrativas no sentido da resolução dos graves problemas decorrentes da coleta e destinação dos ditos resíduos sólidos com consequências para a saúde pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Leonardo José Barbalho Carneiro
Prefeito Constitucional

Alan Richers de Sousa
Secretário de Administração

Kleris Marcilene de Carvalho Cavalcanti Pontes
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

DECRETA:

Art. 1º - Tornar pública a abertura do Processo de CONSULTA PÚBLICA da Versão Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - As contribuições e sugestões fundamentais e devidamente identificadas deverão ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu – PB, www.pitimbu.pb.gov.br, relativo a esta Consulta Pública no período de 10/08/2015 à 10/09/2015 (trinta dias).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto tem vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pitimbu, 31 de Julho de 2015.

Registre-se,
e Publique-se.

Leonardo José Barbalho Carneiro
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº: 86/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, **ANA LUCIA BEZERRA FERREIRA**, do cargo de Provimento e





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU, 04 DE AGOSTO DE 2015 EDIÇÃO N° 44 Pág. 02

Comissão de **DIREÇÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA**, a partir dessa data.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data de 01/07/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2015.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA N°: 87/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FERNANDA FERREIRA DA COSTA**, para o cargo de Provimento e Comissão

de **DIREÇÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA**, com efeito a partir da data de 01/07/2015.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data de 01/07/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2015.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL